



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0031706/2022-69

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Simplificado	2100.01.0031706/2022-69	URFBio Rio Doce / NUREG
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Mineração Pedra Azul LTDA		CPF/CNPJ: 17.573.420/0001-60
Endereço: Estrada para Golconda 4km depois encruzilhada sentido Chonim de Cima		Bairro: Distrito de Chonim de Cima
Município: Governador Valadares	UF: MG	CEP: 35109-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: José Pedra Junior		CPF/CNPJ: 811.288.606-78
Endereço: Rua Joaquim Faria Salgado 638 CS		Bairro: MORADA DO VALE
Município: Governador Valadares	UF: MG	CEP: 35057-400
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Pedra V		Área Total (ha): 161,0695
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 69393		Município/UF: GV/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3127701-A06D.78CF.5CE0.4C9B.BEA6.B4F4.9087.C486

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	42	arvores

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	lavra céu aberto	7,0723 (área ocupada pelas arvores isoladas: 2,88ha)

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica		area antropizada	Não se aplica.	2,88
Total:			Total:	2,88

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	floresta nativa	10,14	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Ariane Cristine Araújo Goulart - MASP 1489747-4

Data da Vistoria: 27 de julho de 2022

9. VALIDADE

Data de Emissão: 28/07/2022

Validade:

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23k	811651	7929144

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Medidas mitigadoras:

- Proteger as áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- A PRESENTE AUTORIZAÇÃO TRATA EXPRESSAMENTE SOBRE AS ARVORES ISOLADAS CONSTANTES NO REQUERIMENTO ANALISADO CONFORME PLANILHA DOCUMENTO SEI 49839499, POIS PARTE DAS ARVORES SE ENCONTRAM PROXIMA A UM FRAGMENTO DE MATA, LOCALIZADO NA APP DA PROPRIEDADE. ESSE FRAGMENTO NÃO COMPOE OBJETO DE ANÁLISE DO PRESENTE PROCESSO, NÃO ESTANDO ASSIM AUTORIZADO SEU CORTE ATRAVES DESTE PROCESSO.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 28/07/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **50486960** e o código CRC **39C43A07**.
